



EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na reunião ordinária privada realizada no dia 05 de junho de 2020, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

DESPACHOS

Ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 26.maio.2020, no âmbito da candidatura n.º PO18619 — Projeto Grande Rota do Estrela GeoParque, apresentada à Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior do Turismo de Portugal, na qual se declara que a execução do referido projeto de natureza e implementação supramunicipal, está isenta de licenciamento por parte da Associação Geopark Estrela, sem prejuízo das autorizações, pelas entidades competentes, das intervenções a realizar

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

Aprovar a celebração do protocolo de Cooperação entre o Município da Covilhã e a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., tendo como objeto a cooperação entre as duas partes no âmbito da promoção da divulgação da campanha "Por um País com bom Ar" e das iniciativas do Dia Nacional do Ar

Rejeitar e indeferir a pretensão deduzida de pedido de reequilíbrio financeiro do contrato de aquisição de serviços de transportes coletivos urbanos na grande Covilhã à conclusão do procedimento para a concessão do serviço – COVIBUS

- Revogar a deliberação desta Câmara Municipal tomada em 25 de outubro de 2019,
- Aprovar a reversão aos expropriados António Martins Delgado e mulher Maria do Céu da Cruz Isidro Delgado, do prédio urbano, destinado à habitação, com a área total de 112m2, sito na Rua dos Bombeiros Voluntários, na Covilhã, inscrito na matriz predial urbana da atual freguesia de União





A A

das Freguesias de Covilhã e Canhoso, município da Covilhã, sob o atual artigo matricial 199 (o qual teve origem no artigo matricial 25, da extinta freguesia de Santa Maria, município da Covilhã), e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o número 404, e

- Aprovar e ratificar, integralmente e sem reservas, os termos, condições e montante indemnizatório da reversão exarados no acordo de reversão supra transcrito celebrado em 04 de junho de 2020, entre a entidade expropriante e os expropriados, designadamente, mas não limitando, o pagamento pelos expropriados, ora revertidos, ao Município da Covilhã, do montante indemnizatório de € 23.948,10 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e oito euros e dez cêntimos).

Aprovar, nos termos das alíneas a), b) e m) do n.º 2 do artigo 23º. do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação dada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conjugados com a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º do mesmo diploma legal:

A desafetação do domínio público de 2 (dois) lotes de terreno, com a área de 1105 m2 e 646 m2, sitos na Alameda Pêro da Covilhã, com o fundamento na sua inutilidade pública ou não utilização pelo município e simultaneamente, a sua integração no domínio privado do Município;

Submeter a proposta à Assembleia Municipal da Covilhã, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º. do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação dada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conjugado com a alínea q) do n.º 1 do artigo 25, do mesmo diploma legal; e

A celebração de um protocolo de concessão, entre empresa Eco Glamping Gardunha, Ida, e a CMC, que incluíra para além dos lotes de terreno anteriormente referidos, o terreno adjacente com uma área total de 1340 m2, inscrito na matriz urbana da UF de Covilhã e Canhoso sob o n.º 4508, que confronta do Norte e Sul com Jardim – Zona Verde Publica, a Nascente e Poente com Rua Pública, na União das Freguesias de Covilhã e Canhoso e descrito na CRP sob o n.º 1240 da extinta freguesia de São Martinho onde se encontra o edifício do Welcome Center, para a construção de uma área de saúde e bem-estar, cujo processo de interesse publico fica sujeito à aprovação das entidades competentes e de licenciamento municipal

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Homologar a Ata/relatório do Contrato de Eficiência Energética ao abrigo do disposto no Decretolei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro, para Implementação de Medidas de Eficiência Energética na Iluminação Pública do Concelho da Covilhã;

Aprovar, conforme relatórios, a seleção das propostas iniciais dos concorrentes:





CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

- Schreder Iluminação, S.A., no valor de €11.765.238,30 (onze milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito euros e trinta cêntimos) e um prazo de duração do projeto de 14 (catorze) anos
- Helenos, S.A., no valor de €11.702.283,00 (onze milhões, setecentos e dois mil, duzentos e oitenta e três euros) e um prazo de duração do projeto de 14 (catorze) anos

Que os Serviços Municipais promovam a fase subsequente de pedido de propostas finais aos concorrentes Schreder Iluminação, S.A e Helenos, S.A.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Aprovar e homologar o auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada de Reabilitação dos edifícios do Bairro Social do Património elaborado nos termos do artigo 369.º do CCP

Aprovar o cálculo provisório de revisão de preços da empreitada da Obra de Conservação de Muro de Suporte no Dominguiso (provisório), tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos da proposta dos serviços, no valor de 0,00 €

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada da Obra de Conservação de Muro de Suporte no Dominguiso

Aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada de "Construção do Funicular de S. João"

Aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada de Construção do Elevador do Parque da Goldra

- Rua Direita - Verdelhos

Aprovar:

 A não colocação de qualquer sinalização junto à casa que se localiza no meio de duas ruas em pleno cruzamento, por esta proibição já está prevista no código da estrada no artigo 49.º;



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Que a circulação de viaturas se passe a realizar num único sentido (o ascendente) para tal será colocado junto ao primeiro cruzamento existente no início da Rua Direita, um sinal vertical de trânsito de informação H3 - Trânsito de sentido único (Indicação de via em que o trânsito se faz apenas num sentido) e no final da rua um sinal vertical de proibição, C1 - Sentido proibido (Indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado), conforme indicado na peça desenhada em anexo

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

Aprovar:

- a celebração do acordo temporário de transferência de habitação com o inquilino municipal da Rua João Alves da Silva, n.8, Cave Esquerda, Covilhã para o Bairro do Cabeço –Lote 7, 1º esq.º - Tortosendo, nos termos da minuta e nos termos da alínea c) do n.º. 1 e n.º 3 ambos do artº. 23 do Regulamento º 77/2018 de 2018-01-30 - Regulamento de Habitação Social do Município da Covilhã, informando-o que a CMC assume o custo associado à alteração dos mesmos;
- a permuta temporária de habitação;
- a assunção dos custos com a alteração dos contadores.

Atribuir a habitação municipal sita na Quinta da Alâmpada, Bloco 11 – R/ch. Dto., Boidobra (T2)

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu

Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscreve.

Paços do Município da Covilhã, aos 08 de junho de 2020.

O Presidente da Câmara,